PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACSN

" D E C R E T O Nº 061/87 "

Data:- 06 de julho de 1987.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 19 e seguintes, do Decreto-lei nº 2284, de 10/03/86, combinado com o Decreto-lei nº 2302, de 21/11/86 e ainda o art. 2º da Lei Municipal nº 699, de 15/04/87.

D E C R E T A:

Art. 1º - Os valores dos símbolos dos cargos de provimento em comissão, os valores da escala de referência de vencimentos e salários dos funcionários e servidores, os valores dos níveis, padrões e graus dos professores, bem como as gratificações de chefia, as funções gratificadas, vantagens, inclusive os proventos de aposentadoria dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Campo Largo, ficam reajustados em 20% (vinte por cento) a partir de 1º de julho de 1987, conforme as Tabelas nºs I, II, III e IV em anexo.

Art. 2º - O percentual previsto no artigo anterior incide sobre os valores constantes das Tabelas nºs I, II, III e IV, do Decreto nº 044, de 02 de junho de 1987.

Parágrafo Único - Os valores em centavos, resultantes da aplicação do percentual serão arredondados para unidade de cruzado superior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de julho de 1987.-

" A N E X O - I "

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

REFERÊNCIA	VALOR-Cz$	REFERÊNCIA	VALOR-Cz$
1 -	2.465,00	16 -	8.086,00
2 -	2.504,00	17 -	8.895,00
3 -	2.754,00	18 -	9.785,00
4 -	3.030,00	19 -	10.707,00
5 -	3.333,00	20 -	11.612,00
6 -	3.665,00	21 -	11.969,00
7 -	4.031,00	22 -	12.844,00
8 -	4.434,00	23 -	13.803,00
9 -	4.878,00	24 -	14.859,00
10 -	5.367,00	25 -	16.020,00
11 -	5.901,00	26 -	17.298,00
12 -	6.456,00	27 -	18.704,00
13 -	6.581,00	28 -	20.177,00
14 -	7.240,00	29 -	21.725,00
15 -	7.354,00	30 -	23.427,00

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR-Cz$
C-1 -	11.894,00
C-2 -	10.000,00
C-3 -	6.455,00
C-4 -	5.602,00
C-5 -	4.553,00
C-6 -	3.968,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de julho de 1987.-

" A N E X O - II "

TABELA DE SALÁRIOS DO PESSOAL REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

REFERÊNCIA	VALOR-Cz$	REFERÊNCIA	VALOR-Cz$
1 -	2.465,00	16 -	8.086,00
2 -	2.504,00	17 -	8.895,00
3 -	2.754,00	18 -	9.785,00
4 -	3.030,00	19 -	10.707,00
5 -	3.333,00	20 -	11.612,00
6 -	3.665,00	21 -	11.969,00
7 -	4.031,00	22 -	12.844,00
8 -	4.434,00	23 -	13.803,00
9 -	4.878,00	24 -	14.859,00
10 -	5.367,00	25 -	16.020,00
11 -	5.901,00	26 -	17.298,00
12 -	6.456,00	27 -	18.704,00
13 -	6.581,00	28 -	20.177,00
14 -	7.240,00	29 -	21.725,00
15 -	7.354,00	30 -	23.427,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de julho de 1987.-

" A N E X O - III "

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA - Q.P.E.

SÍMBOLO	VALOR-Cz$
FG-1 -	1.136,00
FG-2 -	1.703,00
FG-3 -	2.271,00
FG-4 -	3.406,00

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA - C.L.T.

SÍMBOLO	VALOR-Cz$
GC-1 -	1.136,00
GC-2 -	1.703,00
FG-3 -	2.271,00
FG-4 -	3.406,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de julho de 1987.-

" A N E X O - IV "

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO DE 1º GRAU

PROFESSOR ESTATUTÁRIO

Cargo	Padrão	Valor - Cz$
Professor Primário	"A"	3.034,00
Professor Primário	"B"	2.465,00
Professor Primário	"C"	1.970,00

PROFESSOR - C.L.T.

Função	Nível	Grau	Valor - Cz$
Professor	I	-	4.552,00
Professor	II	-	3.851,00
Professor	III	-	3.299,00
Professor	IV	-	3.034,00
Professor	-	VII	2.465,00
Servente (40 hs.semanais)		-	2.465,00
Servente (20 hs.semanais)		-	1.233,00

PROFESSOR ESPECIAL

Habilitação	Valor - Cz$
Licenciatura Plena (por aula)	70,00
Licenciatura Curta (por aula)	59,00
Acadêmico (por aula)	54,00

TABELA DE GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO DE 1º GRAU

Cargo	Símbolo	Valor - Cz$
Diretora	G-1	682,00
Secretária	G-1	483,00
Diretora	G-2	819,00
Secretária	G-2	579,00
Diretora	G-3	981,00
Vice-Diretora	G-3	833,00
Secretária	G-3	694,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de julho de 1987.-

CARLOS J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACSN.

" D E C R E T O Nº 062/87 ".

Data:- 06 de julho de 1987.-

Súmula:- Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 1.090.000,00, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4320/64 e lei municipal nº 687, de 25/11/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cz$ 1.090.000,00 (hum milhão e noventa mil cruzados) para reforço das seguintes verbas orçamentárias:

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - Gabinete do Prefeito
03.01-04181121.05 - Assistência ao Produtor Rural
3.2.1.4 - Contribuição à Fundos 90.000,00
04.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.04 - Divisão de Contabilidade
04.04-03080332.25 - Amortização e Encargos Financeiros
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada 300.000,00
09.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES
09.02 - Departamento Rodoviário
09.02-16880212.19 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.2.0 - Material de Consumo 700.000,00
TOTAL . . . . . Cz$ 1.090.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito do art. 1º, será usado recurso do excesso de arrecadação em igual valor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de julho de 1987.-

CARLOS J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 064/87 "

Data:- 06 de julho de 1987.-

Súmula:- Fixa prazos para recolhimento de Tributos Mobiliários referente ao exercício de 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Taxa de Renovação de Licença Anual e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos contribuintes autônomos será arrecadada da seguinte forma:

TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO ANUAL
Cota única 25/08/87
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
Cota única 25/08/87

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de julho de 1987.-

CARLOS J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACSN

" D E C R E T O Nº 063/87 "

Data:- 06 de julho de 1987.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o parágrafo único do art. 277, Capítulo Único, Título IV, do Livro nº III, da Lei nº 444, de 27 de dezembro de 1978 e de parecer do Departamento de Urbanismo:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominada rua TEN. WALDEMAR DA SILVA DE MIRANDA a rua "A" do Conjunto Habitacional "Joaquim Celestino Ferreira", situado no bairro Nossa Senhora do Pilar, nesta cidade, a qual inicia na Estrada da Cristina e termina na rua "O" do referido conjunto habitacional.-

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de julho de 1987.-

CARLOS J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 065/87 "

Data: 13 de julho de 1987.

Súmula: Fixa prazo para o recolhimento dos Tributos Imobiliários referentes ao Exercício de 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os Tributos Imobiliários referentes ao Exercício de 1987, serão arrecadados da seguinte forma:

Cota Única : 25/09/87.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de julho de 1987.

CARLOS J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

DALZOTO
Material para construção
Fone: 292-2932
AREIA — POSTES
PEDRA — PALANQUES
CIMENTO — VARAU
CAL — POSTE PARA ANTENA
FERRO — MATERIAL ELÉTRICO
TINTAS SUVINIL — RENNER — GLOBO
O melhor preço da cidade — Entrega rápida
Av. Desembargador Clotário Portugal n.º 366

Gráfica Jane LTDA.
Impressos em geral — Encadernações — Fáb. de carimbos de borracha e plastificações
Fones: 292.1603 e 292.2377
Caixa Postal, 885
Rua Mariano Torres, 121
83.600 . Campo Largo . Paraná

ALUMÍNIO GUARANY LTDA.
ARTEFATOS DE ALUMÍNIO
José Francisco Andreassa
Diretor Proprietário
Rodovia do Café - Km 24, n.º 4.157 — Fones: 292-1092 e 292-1945
Caixa Postal 705 — End. Telegráfico: "Alumínio" — Campo Largo . PR

Claude Bergére
Toda linha com exclusividade no
SALÃO MARLENE
Rua Marechal Deodoro N.º 25 — Sala 04
Fone: 292-2407

IVO ALCEU RIVABEM
INDÚSTRIA EXTRATIVA DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÕES
Executamos calçadas em louzinha e paralelepípedos com ou sem mão-de-obra.
VALORIZE SEU IMÓVEL COM PEDRAS RIVABEM.
Estrada do Retiro-Km 16 — Bateias — Fone 292-1935 e Taquara — Distrito de 3 Córregos — Campo Largo - PR
HÁ MAIS DE 20 ANOS NO RAMO.

CURSO E COLÉGIO SIGMA
SEMI-EXTENSIVO - MATRICULAS ABERTAS
Dedicação — Honestidade — Eficiência — Competência
Convênio c/ o Positivo — Apostila e Material Didático.
Rua Eng.º Tourinho, 1060 —:— Fone: 292-3871
— Colégio 2.º Grau — Regular (Propedêutico)
Curso Pré Vestibular e Informática

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ZANLORENZI LTDA.
DISTRIBUIDOR DOS PRODUTOS BRAHMA
Atendemos - Pedidos — Festas — Casamentos — Festivais — Aniversários
MATRIZ - Campo Largo - Rua Joaquim Ribas de Andrade, 1137 Fones — Vendas — 292-1857 — 292-1591
BRAHMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACSN.

" D E C R E T O Nº 066/87 "

Data:- 14 de julho de 1987.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3404/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - É concedida licença pelo prazo de doze (12) meses a partir desta data à firma PEDREIRA CENTRAL LTDA., nos termos da Lei Federal nº 6567, de 24 de setembro de 1978, para explorar a substância mineral "granito" em um terreno situado no lugar denominado Colonia D.Pedro, no distrito de Ferraria, neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, numa área de 7,2 hectares, em um terreno de propriedade da PEDREIRA CENTRAL LTDA., conforme escritura pública lavrada às fls. 215, do Livro nº 1011-N, do 7º Tabelião da Comarca de Curitiba-PR.-

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de julho de 1987.-

CARLOS J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 067/87 "

Data:- 14 de julho de 1987.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO DE TESTE DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES MUNICIPAIS DE ENSINO DE 1º GRAU, integrada pelas senhoras MOELI AYUB e MARIA JOSEFA M. DE BARROS, para sob a presidência da primeira, preparar, executar e julgar os testes.

Art. 2º - A Comissão ora constituída, baixará instruções especiais sobre o Teste de Seleção, respeitada a regulamentação geral de concursos e as disposições legais em vigor, e tomará todas as providências necessárias a sua fiel execução e julgamento, tudo no prazo de 30 dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.-

CARLOS J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACSN.

" D E C R E T O Nº 068/87 "

Data:- 16 de julho de 1987.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado doParaná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3531/87,

R E S O L V E:

mandar incorporar ao acervo de serviço público de ANTONIO VIDAL, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Classe "B", Referência "13", da Categoria Funcional "Serviços de Obras", para todos os efeitos legais o tempo de UM ANO em virtude de não haver o referido funcionário gozado licença especial durante o decênio compreendido entre 02 de julho de 1975 e igual data de 1985, tudo de acordo com o art. 243, da lei nº 6174, de 16/11/70 e o art. 2º da lei municipal nº 421, de 24/08/78.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de julho de 1987.-

CARLOS J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 069/87 "

Data:- 16 de julho de 1987.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3532/87,

R E S O L V E:

mandar incorporar ao acervo de serviço público de LEONORA PORTELLA VIDAL, ocupante do cargo de Professora, Padrão "A", do Quadro Municipal do Ensino de 1º Grau, para todos os efeitos legais o tempo de UM ANO, em virtude de não haver a referida funcionária gozado licença especial durante o decênio compreendido entre 03 de agosto de 1974 e igual data de 1984, tudo de acordo com o art. 243, da lei nº 6174, de 16/11/70 e o art. 2º, da lei municipal nº 241, de 24/08/78.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de julho de 1987.-

CARLOS J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 070/87 "

Data:- 16 de julho de 1987.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

atribuir ao senhor MÁRIO DO NASCIMENTO CAMARGO, ocupante do cargo em comissão de de Assessor Administrativo, símbolo C-4, uma verba de representação no valor de Cz$ 1.703,00, nos termos do art. 6º, da lei nº 394, de 20/12/77, lotado no Setor de Apoio aos Órgãos Federais, da Divisão Administrativa, do Departamento de Administração, a contar de 1º do corrente mês, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de julho de 1987.-

CARLOS J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 30/87

Partes : CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADA : CONSTRUTORA ECOL LTDA. CGC/MF 75.589.416/0001-96 Rua Bentó Cego,225, Curitiba-PR.

Objeto : Alteração da Cláusula Primeira do Termo Aditivo 09/87 e Cláusula Quarta do Contrato originário.

Valor : Cz$ 1.397,930,50 (três milhões, tresentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta cruzados e cinquenta centavos).

Recursos: Dotação orçamentária 0502.10585751-064110

Prazo : 90 (noventa) dias.

Disposições Gerais: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato primitivo lavrado às fls. 84 e v. e 85 e v. do Livro nº 4, em 05 de agosto de 1986.

Campo Largo, 10 de junho de 1987.

CARLOS J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

BALSA NOVA

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 043/87

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Fica autorizado o enquadramento da Servidora CRISTIANI MARIA FRANÇA, sob regime CLT, Categoria Funcional, Agente de Saúde, lotada no Departamento de Saúde/ e Assistência Social, Nível 02, exercendo funções junto / ao Posto de Saúde da Sede.

CUMPRA-SE

Balsa Nova, 13 de julho de 1987.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 044/87

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Fica autorizado o enquadramento da Servidora MARIA DO CARMO ERUCHKI, sob regime CLT, Categoria/ Funcional, Auxiliar Administrativo, lotada no Departamento de Administração e Finanças, Nível 02, a partir de / 13 de julho de 1987.

CUMPRA-SE

Balsa Nova 13 de julho de 1987.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

A Associação Comercial e Industrial de Campo Largo, em convênio com o CEAG-PR, estará realizando a partir do dia 10 de agosto do corrente, curso para micros, pequenas e médias empresas. O curso será:

CONSOLIDAÇÃO EMPRESARIAL, com a duração de 24 horas-aulas, sendo um acompanhamento nas empresas de 8 horas.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AUSENTES, EM LUGAR NENHUM ENCONTRADOS E OUTROS, DESCONHECIDOS OU SEUS SUCESSORES, DE TERCEIRO INTERESSADO, ABAIXO.

CARTÓRIO DO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
MARILENA VIDAL PATINO
ESCRIVÃ
ALEXANDRINO PATINO
SUBSCRITOR
José Augusto Vidal de Quadros
SUBSCRITOR

O Doutor Dionísio Sabatoski Juiz de Direito Designado da Comarca de Campo Largo, Estado do Pr.eto. . .

FAÇO SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de usucapião sob o nº206/87, em que é Requerente Rivabem & Cia Ltda e Requerido este Juízo, alegando que mantem posse mansa e pacífica há mais de 10 anos sobre uma área de terras com 2.663.514,00 m2, situado no lugar Grandinho, fazendo confrontações com: Antonio Gonçalves de Laru, Benjamin Lenfrão, José Silvestre de Lara, Florimo Ferreira do Luz, Cuc. de Elizario Miguel Adad e Parque Florestal I.B.D.F. Arrolaram testemunhas, as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 08/09/87, às 14:00 horas. E para que ninguem possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação vale para todos os atos do processo, cientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo-Pr., aos sete de julho de 1.987. Eu, Escrivã o subscrevi
T.Q.P.

Dionísio Sabatoski
Juiz de Direito Designado.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE PRAÇA E ARREMATAÇÃO DE:LAURO TORRES COM O PRAZO DE 20 DIAS.

CARTÓRIO DO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
MARILENA VIDAL PATINO
ESCRIVÃ
ALEXANDRINO PATINO
SUBSCRITOR
José Augusto Vidal de Quadros
SUBSCRITOR

O Doutor Dionísio Sabatoski Juiz de Direito Da Comarca de Campo Largo, Estado do Pr.eto. . .

FAÇO SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que será levado a arrematação o bem abaixo descrito na forma seguinte:-
VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA: Dia 07 de agosto de 1.987, às 13.30 horas por preço superior ao da avaliação.
VENDA EM SEGUNDA PRAÇA: Dia 20 de agosto de 1.987, às 14. horas.
LOCAL DA ARREMATAÇÃO: Edifício do Forul local.
DESCRIÇÃO DO BEM: Parte de Cz$8.571,40 na avaliação de Cz$60.000,00 em uma chacara com a área aproximada de trinta litros/a (já reduzida de 2.531,2 nos termos da partilha), contendo uma casa antiga construida de madeiras e barro com cobertura de telhas roivas, situada neste cidade, com as confrontações seguintes:- pela frente, limita com a Rua Gonçalves Dias, e nos lados com terrenos Municipais, com a família Berr, com Augusto Novocoski, Florie- Luster e Saturnino de Jesus. Havido pelo Inventario por título registrado neste Cartório sob o nº8.280 do Livro 3-J. Sendo que na parte do Requerido hoje contem uma casa de alvenaria com mais ou menos 100m2, em pessimo estado. E uma casa mista tipo barroco com mais ou menos 90m2, em pessimo estado. Avaliado pela quantia de Cz$400.000,00 (quatrocentos mil cruzados)
TOTAL DA AVALIAÇÃO: Cz$400.000,00 (quatrocentos mil cruzados)
DEPOSITÁRIO: José Vedolin Teixeira, Depositário Público.
A QUEM SEGUE: Execução de Título Extrajudicial nº278/86 em que é Requerente Irmãos Janicki Ltda e Requerido Lauro Torres.
INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS: Ficam desde já intimados da praça acima o executado, caso não venha a ser possível a sua intimação por mandado por qualquer motivo. E para que ninguem possa alegar E para que ninguem possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos vinte e dois de junho de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Escrivã o subscrevi.
T.Q.P.

CARTÓRIO DO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
MARILENA VIDAL PATINO
ESCRIVÃ
ALEXANDRINO PATINO
SUBSCRITOR
José Augusto Vidal de Quadros
SUBSCRITOR

Dionísio Sabatoski
Juiz de Direito Designado.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA CONHECIMENTO DE QUALQUER CIDADÃO CAMPOLARGUENSE PROMOVER O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO POPULAR REGISTRADA NESTE OFÍCIO SOB O Nº 287/83, EM QUE É AUTOR DARCI ANDREASSA E REU O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

O Doutor Dionísio Sabatoski, Juiz de Direito Designado da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

FAZ SABER que por este Juízo, e Escrivania Cível, tramita em seus regulares termos a ação acima especificada, tendo o autor requerido a desistência da mesma, e de conformidade com o art. 9º da Lei nº 4717 de 29/06/65, ficam todos os cidadãos campolargüenses, dentro do prazo de 90 dias da última publicação feita promover o prossegüimento da referida ação. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos dezoito de junho de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Marilena Vidal Patino, Escrivã o subscrevi.
T.O.F.

Dionísio Sabatoski
Juiz de Direito Designado

ACERVO HISTÓRICO